



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43



Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-031

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

## RETIFICAÇÃO 1 EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, torna público a **RETIFICAÇÃO 1** do Edital de abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para contratação emergencial por tempo determinado retificando o **preâmbulo** e os **itens 1.3 e 3.1.1**, que passam a ter as seguintes redações:

A Prefeitura Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para contratação emergencial por tempo determinado para cobertura de férias, licenças e/ou outros das vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Estatutário. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF, Lei Federal nº 11350/2006 de 05/10/2006 e alterações posteriores.

**1.3-** As funções, as vagas (total de vagas ofertadas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Professor de Educação Básica II – Educação Física	01+ CR	01+ CR	-	36h	R\$ 17,12 h/a	Curso de Licenciatura no componente específico do cargo e registro no CREF.
Professor de Educação Básica II – Inglês	01+ CR	01+ CR	-	36h	R\$ 17,12 h/a	Curso de Licenciatura no componente específico do cargo

**3.1.1-** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

Os candidatos inscritos nas funções *Professor de Educação Básica II – Educação Física* e *Professor de Educação Básica II – Inglês*, em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido no período de **03 de julho a 06 de julho de 2025**, indicando o nº da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo proceder da seguinte forma: Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa de inscrições.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ariranha, 02 de julho de 2025

**Emerson Antônio Trovó**  
Prefeito